



**RESOLUÇÃO SESMT/SEMAD Nº 01/2018**

Estabelece diretrizes gerais referentes à saúde e segurança do trabalho para empresas contratadas pela Prefeitura do Município de Piracicaba-PMP.

O Coordenador Geral do SESMT-PMP no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal e

Considerando a necessidade de estabelecer as responsabilidades de Segurança, Saúde e Meio Ambiente de Contratadas e Subcontratadas quando da execução de serviços para a Prefeitura do Município de Piracicaba – PMP;

Considerando que é política da PMP operar de um modo seguro e responsável, respeitando o meio ambiente e a saúde de nossos servidores diretos, indiretos, terceirizados e da população em geral;

Considerando que buscamos continuamente a prevenção de incidentes e doenças ocupacionais, minimizando os riscos à segurança e saúde ocupacional;

Considerando que é de responsabilidade das Contratadas a iniciativa de planejar e executar suas atividades de modo a prevenir incidentes de trabalho e de preservar a saúde de seus funcionários;

Considerando que as Contratadas são responsáveis pelas ações de seus empregados ou subcontratados decorrentes das normas de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente e que responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à saúde ou de incidente;

Considerando que a Portaria nº 3.214/78, que regulamenta as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego sobre Segurança e Medicina do Trabalho, é de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As diretrizes aqui apresentadas possuem o objetivo de instruir as empresas CONTRATADAS pela Prefeitura Municipal de Piracicaba (PMP) quanto aos procedimentos referentes a Saúde e Segurança do Trabalho (SST), que deverão ser seguidos para desempenho de qualquer atividade, obra ou prestação de serviços, a serviço da PMP, em quaisquer de seus postos de trabalho.

**Art. 2º** As presentes diretrizes aplicam-se a TODAS as empresas CONTRATADAS pela PMP, bem como às suas respectivas subcontratadas, quando houver.

**Art. 3º** É de responsabilidades por parte da CONTRATADA:

I - Seguir as exigências contidas na Lei N.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, e na Portaria Nº 3.214 de 08 de junho de 1978, a qual aprova as Normas Regulamentadoras, com suas respectivas portarias de atualizações.

II - Observar as regulamentações municipais, estaduais e demais legislações em matéria de saúde e segurança do trabalho, aplicáveis aos serviços a serem realizados, principalmente o que determinam o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO vigentes da PMP e suas respectivas atualizações, COMO CONSTAM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

III - Treinar, orientar e acompanhar os trabalhadores que estão sob sua responsabilidade (incluindo seu subcontratado) sobre segurança do trabalho e medidas que se destinem a proteger a saúde e a integridade física das pessoas em geral, trabalhadores ou público, presentes no local da obra/serviço;

IV – Manter atualizados os documentos listados no Artigo 4º a seguir.

**Art. 4º** A CONTRATADA, previamente ao início da execução da obra/serviço, deverá requerer o RECIBO DE CONFORMIDADE, junto ao SESMT-PMP, mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, que atestem que a CONTRATADA cumpre as normas de Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (SMS):

§ 1º O Requerimento do Recibo de Conformidade (ANEXO I), assinado pelo responsável legal da CONTRATADA, deve ser preenchido com as seguintes informações;

- I) nome da Secretaria Municipal responsável pela obra/serviço;
- II) nome do local onde se dará a obra/serviço, bem como seu endereço completo;
- III) descrição da obra/serviço a ser realizado;



- IV) número máximo previsto de trabalhadores para o desenvolvimento da obra/serviço;
- V) datas previstas de início e conclusão da obra/serviço contratado;
- VI) dados do processo licitatório: modalidade (carta convite, tomada de preços, processos administrativos, etc.), número e ano;
- VII) nome completo do responsável técnico pelo acompanhamento da obra/serviço contratado (a), cargo, endereço de e-mail, n.º celular e endereço da matriz da empresa;
- VIII) nome completo do responsável legal da empresa, CPF, telefone e endereço de e-mail.

§ 2º Os documentos **GERAIS** da empresa, relativos à Engenharia de Segurança do Trabalho:

- I) listagem dos funcionários (próprios e subcontratados) que trabalharão no local da obra/serviço contendo: nome, data de admissão, cargo/função, RG e data de realização do último ASO (ANEXO II);
- II) listagem geral dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) habituais e eventuais disponibilizados aos trabalhadores, com número e data de validade do Certificado de Aprovação (CA), de acordo com cada função, inclusive do responsável pelo acompanhamento da obra/serviço (ANEXO III);
- III) declaração do profissional legalmente habilitado, responsável por Saúde e Segurança do Trabalho do contrato, durante todo seu período de vigência, conforme itens 1.2 e 1.7 da NR-01, aprovada pela Portaria nº 3.214/78 (ANEXO IV);
- IV) declaração onde se compromete a cumprir as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 garantindo, inclusive, que caso subcontrate obra ou serviço, zelará pelo cumprimento da legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente, estendendo estes cuidados aos trabalhadores subcontratados (ANEXO V);

§ 3º Documentos **INDIVIDUAIS** dos trabalhadores relativos à Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional – inclusive dos subcontratados, quando houver:

- I) cópia da ficha individual comprobatória de entrega de EPIs, atualizada, confeccionada em papel timbrado da empresa, contendo os dados do funcionário, nome do EPI recebido, número do CA, a quantidade e a data de recebimento, assinada pelo funcionário na linha referente a cada item recebido;
- II) cópia do último ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) válido de cada funcionário relacionado na listagem solicitada através do artigo 4º, § 2º, item I;
- III) cópia dos comprovantes, certificados de capacitações, reciclagens e/ou treinamentos relacionados à Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, de acordo com a função e atividades exercidas pelo trabalhador, devendo constar o conteúdo programático, local e carga horária do procedimento, bem como o nome, função, número do registro e assinatura do profissional habilitado que o ministrou.

§ 4º Caso a CONTRATADA mantenha atividades que se enquadrem naquelas relacionadas no item 18.1.2 da NR-18, deverá apresentar a cópia do “Recibo de Comunicação de Obra”, conforme previsto no item 18.2.1 da NR-18, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78, obtido por meio do Sistema de Comunicação Prévia de Obra – SCPO, do Ministério do Trabalho, disponível para acesso por meio de seu portal na internet.

§ 5º Caso a CONTRATADA mantenha atividades que se enquadrem naquelas relacionadas no item 18.1.2 da NR-18, e possua 20 ou mais trabalhadores no estabelecimento, deverá providenciar cópia do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT, obrigatório conforme item 18.3.1 da NR-18, elaborado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho.

§ 6º Caso esteja desobrigada do PCMAT ou mantenha atividades que não se enquadrem naquelas relacionadas no item 18.1.2 da NR-18, a CONTRATADA apresentará os seguintes documentos:

- I) cronograma das etapas de execução da obra/serviço;
- II) cópia do projeto de execução e/ou listagem das proteções coletivas a serem utilizadas (ANEXO VI), em conformidade com as etapas de execução da obra/serviço;
- III) cópia do projeto de execução das “Áreas de Vivência Provisórias” e/ou declaração especificando como se dará a disponibilização dos seguintes itens: instalações sanitárias, refeitórios, água potável, vestiário e alojamentos para uso dos funcionários da CONTRATADA (ANEXO VII);
- IV) cópia do projeto das “Instalações Elétricas Provisórias” caso o local ainda não disponha de energia elétrica em condições de uso, realizado por profissional habilitado, e/ou declaração especificando como se dará a disponibilização das instalações elétricas no local (ANEXO VII).



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
SESMT



**Art. 5º** As declarações contidas nos Anexos de I a VII devem ser assinadas pelo responsável legal da CONTRATADA conforme contrato social e entregues em sua via original, **devendo ser preenchidos conforme formato proposto nos anexos.**

**Parágrafo único.** Caso o responsável legal seja representado por procurador, **anexar procuração em via original**, assinada por ambos.

**Art. 6º** A critério do SESMT e em consonância com a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho, poderá ser exigida a apresentação de documentos não previstos nesta resolução, conforme natureza da obra ou serviço.

**Art. 7º** Em caso de subempreitar obra/serviço ou terceirizar obra/serviço, desde que autorizada pela PMP, a CONTRATADA se obriga a dar ciência à subcontratada das exigências de saúde ocupacional e segurança do trabalho aqui expressas, bem como zelar pelo cumprimento e observância dessas exigências.

**Art. 8º** O SESMT-PMP avaliará tecnicamente a documentação apresentada pela CONTRATADA, assim como a da subcontratada, após protocolização do Memorial de Segurança no SESMT.

§ 1º Constatando-se o atendimento do estipulado nesta Resolução e em normas de Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (SMS), emitirá o Recibo de Conformidade como “deferido”;

§ 2º Em caso de não conformidades, estas serão levadas ao conhecimento da CONTRATADA, à qual será concedido prazo específico e exequível, a critério do SESMT, para regularizar as pendências;

§ 3º Caso permaneçam as não conformidades, após concessão de prazo específico, o Recibo de Conformidade será “indeferido”;

§ 4º Caso julgue tecnicamente insuficientes as medidas adotadas pela CONTRATADA, o SESMT-PMP poderá exigir que esta atue em conformidade com o estabelecido nos documentos oficiais da Prefeitura do Município de Piracicaba, adotando minimamente o estabelecido em seu PCMSO e PPRA.

**Art. 9º** A entrega do RECIBO DE CONFORMIDADE ao representante da CONTRATADA ficará a cargo da Secretaria contratante.

**Art. 10º** A CONTRATADA manterá no local da obra/serviço a documentação referente à saúde e segurança do trabalho, assim como todos os EPIs e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) habituais e eventuais sob responsabilidade do Encarregado, para eventuais fiscalizações.

**Art. 11** A CONTRATADA providenciará a identificação dos seus funcionários por meio de crachás ou outro meio de identificação, observando a particularidade de cada trabalho.

**Art. 12** No caso de ocorrência de acidente de trabalho, a CONTRATADA entregará cópia da CAT ao SESMT-PMP até 72 horas após o ocorrido e em até 24 horas para as ocorrências graves ou fatais.

**Art. 13** Será aberto um meio para diálogo (e-mail, ofícios etc.) entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, registrando, analisando e respondendo a todas as questões formuladas pela CONTRATADA, bem como meios para receber as críticas e sugestões, atendendo-as quando cabíveis.

**Art. 14** A responsabilidade pelo acompanhamento dos serviços contratados permanecerá com os respectivos gestores de contratos, que levarão ao conhecimento do SESMT-PMP, quaisquer descumprimentos em relação a estas diretrizes.

**Art. 15** A CONTRATADA deverá assegurar que o profissional legalmente habilitado, responsável por Saúde e Segurança do Trabalho, atue sistematicamente no local de execução da obra/serviço, garantindo a efetiva aplicação das normas e procedimentos vigentes.

**Parágrafo único.** Sempre que a atividade envolva risco elevado ou exigência normativa específica, deverá expedir o ATESTADO DE PERMISSÃO DE TRABALHO – APT.

**Art. 16** A CONTRATADA informará o local, data e hora do início da execução da obra/serviço à Secretaria CONTRATANTE e ao SESMT-PMP, para que este possa realizar inspeção *in loco* através de seus profissionais.

**Art. 17** Para as obras/serviços realizadas *in itinere* (pontos não fixos), fica a cargo da CONTRATADA informar à Secretaria CONTRATANTE e ao SESMT-PMP, com antecedência, as datas e locais onde se encontram as respectivas frentes de trabalho encarregadas da execução dos serviços/obras.

**Art. 18** O SESMT-PMP fará inspeções periódicas nos serviços/obras contratados, sem prévia comunicação e emitirá relatório deste procedimento.

§ 1º Levará ao conhecimento da CONTRATADA os riscos existentes no local de prestação de serviço, bem como as medidas para prevenção destes, ou as medidas adotadas pela PMP em seu PPRA e PCMSO;

§ 2º Determinará a suspensão da obra/serviço se for verificado risco grave iminente à segurança dos trabalhadores, pessoas e/ou bens públicos.



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
*Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho*  
SESMT



**Art. 19** A não observância das diretrizes constantes neste documento, bem como nas demais legislações nacionais pertinentes, reserva o direito à PMP de adotar as medidas punitivas em relação à CONTRATADA, conforme consta em contrato.

**Parágrafo Único.** A CONTRATANTE poderá realizar o embargo ou interdição, a partir da constatação de situação de trabalho que caracterize risco grave e iminente ao trabalhador.

**Art. 20** Toda documentação relacionada nestas diretrizes deverá ser preferencialmente enviada e protocolada no SESMT-PMP, podendo também ser protocolada junto ao Gabinete do Secretário Municipal da Administração, 7º andar do Centro Cívico.

**Art. 21** A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

**Art. 22** Poderão haver revisões e alterações nos documentos a qualquer momento, de acordo com a legislação vigente, que serão imediatamente comunicados à CONTRATADA e concedido um prazo exequível para adequação destas.

Piracicaba, 07 de agosto de 2018.  
Dr. Rubens Cenci Motta  
Coordenador Geral do SESMT



## RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2018.

## DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

## ANEXO I – REQUERIMENTO AO SESMT

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>			
Secretaria Contratante:			
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):		
	Nº do Processo (nº e ano):		
Descrição do obra/serviço a ser realizado:			
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade/Estado:			
Telefone(s):	E-mail:		
<b>3. Dados da Obra/Serviço (se houver mais de um endereço, anexar relação destes)</b>			
Local/Endereço:			
Nº de Trabalhadores:	Previsão Início:	Previsão Término:	
<b>4. Responsáveis</b>			
<b>4.1 Responsável Legal da Empresa</b>			
Nome:			
CPF:			
Telefone(s):	E-mail:		
<b>4.2 Responsável Técnico pela Obra/Serviço</b>			
Nome:			
Nº do Registro Profissional:			
Telefone(s):	E-mail:		
<b>REQUERIMENTO AO SESMT-PMP</b>			
<b>Como representante legal da empresa, declaro que executaremos obra/serviço para a Prefeitura do Município de Piracicaba e, mediante apresentação das informações no presente Requerimento e nos demais documentos anexados, requero a expedição de Recibo de Conformidade com as normas de Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.</b>			
Piracicaba, de de 20			
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada			



RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2018.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO II – Listagem dos Trabalhadores

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>				
Secretaria Contratante:				
Modalidade:		Nº da Licitação (nº e ano):		
		Nº do Processo (nº e ano):		
Descrição do obra/serviço a ser realizado:				
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>				
Nome:				
CNPJ:				
Endereço:				
Cidade/Estado:				
Telefone(s):		E-mail:		
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>				
<b>Declaro para os devidos fins que os empregados abaixo relacionados trabalharão no obra/serviço indicado no item 1:</b>				
Observação:				
Nome do Empregado	Data de Admissão	Cargo / Função	R.G.	Data do último ASO
Piracicaba, de de 20				
<hr/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada				

**(SUBSTITUIR ESTA PÁGINA PELOS DOCUMENTOS INDIVIDUAIS DOS TRABALHADORES, RELACIONADOS NO ARTIGO 4º, § 3º DA RESOLUÇÃO SEMAD Nº 01/2018)**



RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2018.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO III - Listagem de EPI por Função

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>			
Secretaria Contratante:			
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):		
	Nº do Processo (nº e ano):		
Descrição do obra/serviço a ser realizado:			
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade/Estado:			
Telefone(s):	E-mail:		
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>			
Declaro para os devidos fins, que são fornecidos os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, habituais e eventuais abaixo relacionados ( <b>listagem dos EPI</b> fornecidos, com os números e datas de validade de seus respectivos Certificados de Aprovação-CA), necessários para a execução do obra/serviço, conforme determina a Norma Regulamentadora NR 06 - EPI e a Portaria MTE nº 3.214/78, tanto para os empregados (inclusive do responsável pelo acompanhamento das atividades) quanto para os subcontratados, se o caso.			
<b>Equipamento de Proteção Individual</b>	<b>Cargo(s)/Função(ões)</b>	<b>Número do Certificado de Aprovação (CA)</b>	<b>Data de validade do CA</b>
Piracicaba, de de 20			
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada			



## RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2018.

## DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

## ANEXO IV - Responsável Técnico de Segurança do Trabalho

## DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição do obra/serviço a ser realizado:	
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
<b>3. Responsável Técnico de Saúde e Segurança do Trabalho - SST</b>	
Nome:	
Função:	
CPF:	
Nº de Registro Profissional (CREA ou MTE):	
Telefone(s):	E-mail:
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>	
Declaro para os devidos fins, que o profissional habilitado indicado no item 3, será o responsável pela Segurança do Trabalho durante a execução do obra/serviço descrito acima, conforme itens 1.2 e 1.7 da Norma Regulamentadora NR 01, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78.	
Piracicaba, de    de 20	
_____ Assinado pelo Responsável Técnico de Segurança do Trabalho da Obra/Serviço	
_____ Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	





## RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2018.

## DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

## ANEXO V – Normas Regulamentadoras – NR's

## DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição do obra/serviço a ser realizado:	
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>	
<p>Declaro para os devidos fins, que de acordo com as atividades que serão desenvolvidas na execução deste obra/serviço, cumprirei na íntegra todas as exigências referentes às Normas Regulamentadoras do MTE, aprovadas pela Portaria nº 3.214/78, assim como suas alterações e aquelas que porventura vierem a existir, durante o período de execução do obra/serviço ora contratada, garantindo, inclusive, que caso subcontrate obra ou serviço (subempreitados e/ou terceirizados), estenderemos estes cuidados aos trabalhadores subcontratados, fiscalizando e cumprindo a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho vigente.</p>	
Piracicaba, de    de 20	
<p>_____</p> <p>Assinado pelo Responsável Legal da Contratada</p>	



RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2018.

DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO VI - Listagem das Proteções Coletivas - EPC

DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição do obra/serviço a ser realizado:	
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>	
Declaro para os devidos fins, que serão utilizadas <b>os Equipamentos de Proteção Coletivas - EPC</b> fornecidos, com as respectivas especificações técnicas/aplicabilidade, necessários para a execução do obra/serviço.	
<b>Equipamento de Proteção Coletiva</b>	<b>Especificação Técnica/Aplicação do EPC</b>
Piracicaba, de    de 20	
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	



## RESOLUÇÃO DA SEMAD Nº 01/2018.

## DIRETRIZES GERAIS REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

## ANEXO VII – Infraestrutura disponibilizada

## DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP

<b>1. Dados Gerais sobre a Contratação da Obra/Serviço</b>	
Secretaria Contratante:	
Modalidade:	Nº da Licitação (nº e ano):
	Nº do Processo (nº e ano):
Descrição do obra/serviço a ser realizado:	
<b>2. Dados da Empresa Contratada</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone(s):	E-mail:
<b>DECLARAÇÃO AO SESMT-PMP</b>	
Declaro para os devidos fins, que no local onde o obra/serviço será executado, serão disponibilizados para uso dos funcionários da CONTRATADA e dos trabalhadores subcontratados se o caso, a seguinte infraestrutura:	
Instalações sanitárias	<p>[ <input type="checkbox"/> ] <u>Instalações sanitárias adequadas</u> no local de execução do obra/serviço (especificar o tipo de instalação disponibilizada, por exemplo, banheiros químicos, banheiro disponibilizado nas dependências da contratante etc - possuindo lavatórios, vasos sanitários, mictório). <b>Observação:</b> nos casos em que as instalações sanitárias sejam disponibilizadas nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso.</p> <p><b>Especificação:</b></p>
Local para refeições	<p>[ <input type="checkbox"/> ] <u>Local para refeições adequado</u> no próprio espaço de execução do obra/serviço (especificar o tipo de local para refeições a seguir). <b>Observação:</b> nos casos em que o local para refeições seja disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso.</p> <p><b>Especificação:</b></p>
	<p>[ <input type="checkbox"/> ] <u>Local para refeições adequado</u> fora do espaço de execução do obra/serviço (Ex.: restaurante, sede da empresa contratada ou subcontratada etc).</p> <p><b>Especificação:</b></p>
Vestiário	<p>[ <input type="checkbox"/> ] <u>Vestiário adequado</u> no próprio local de execução do obra/serviço (especificar o tipo a seguir). <b>Observação:</b> nos casos em que o vestiário seja disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso.</p> <p><b>Especificação:</b></p>



## Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

SESMT



	<input type="checkbox"/> <u>Vestiário adequado</u> fora do local de execução do obra/serviço, por exemplo, sede da empresa contratada ou subcontratada, hotel etc). <b>Especificação:</b>
Água potável	<input type="checkbox"/> Água potável, filtrada e fresca, sendo proibido o uso de copos coletivos. <b>Especificação:</b>
Alojamentos	<input type="checkbox"/> <u>Alojamento</u> , por exemplo, hotel, alojamento no canteiro de obras, trabalhadores residentes no município de execução do obra/serviço etc. <b>Especificação:</b>
Instalações elétricas	<input type="checkbox"/> <u>Instalações Elétricas</u> : nos casos em que seja disponibilizado as instalações elétricas das dependências da CONTRATANTE para uso da CONTRATADA, indicar o nome completo, função e local de trabalho do responsável pela autorização do uso. <b>Especificação:</b>
Outros	<b>Especificação:</b>
Piracicaba, de de 20	
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinado pelo Responsável Legal da Contratada	